



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2022. -----

-- DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO: Nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, as entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo referido no citado diploma.-----

--Neste seguimento, a Câmara deliberou por unanimidade designar a Dra. Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais como responsável pelo cumprimento normativo previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.-----

--Está Conforme o original. -----

-----Paços Do Município de Vila do Porto, 14 de julho de 2022. -----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----